



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria, c/c art. 2.º, inciso V, da Resolução nº 543/2005 e

CONSIDERANDO o que consta da Resolução TRE-MT nº 2.128/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRE-MT nº 196/2018;

CONSIDERANDO as orientações expressas pelo Presidente e pelo Corregedor Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO a delegação de competência inscrita no art. 3º, III, "b", 2, da Portaria nº 117/2018;

RESOLVE

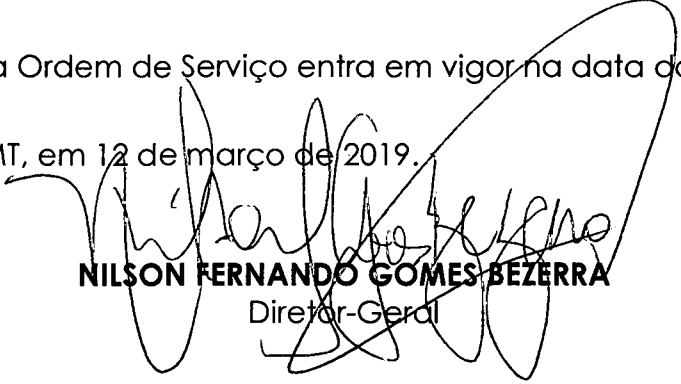
Art. 1º **AUTORIZAR** o funcionamento dos Cartórios Eleitorais que estão em processo de Revisão Biométrica, conforme consta da Resolução TRE-MT nº 2128/2018 para atendimento ao público externo aos sábados, dias 16 e 23 de março de 2019, das 08:00 às 18:00 horas;

§ 1º Fica autorizado ainda o labor extraordinário de todos os servidores lotados nas zonas eleitorais em questão, em regime de revezamento, com limite de 06 (seis) horas diárias.

§ 2º De igual forma, autorizo o labor extraordinário de 02 (dois) servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação para prestar suporte técnico aos Cartórios Eleitorais, nas mencionadas datas e horários.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá/MT, em 12 de março de 2019.


NILSON FERNANDO GOMES BEZERRA
Diretor-Geral

ESTE ATO FOI PUBLICADO EM:				
DATA	DIÁRIO	Nº	PÁG.	VISTO
33/3/19	DSE	2880	3/4	<i>Rea</i>